



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO

LEI 533/2003

Corguinho – MS, 23 de Abril de 2003

Fixa as Tarifas e Taxas de Serviços do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Corguinho e dá outras providências.

Celsio Antonio Cerioli, Prefeito Municipal de Corguinho, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste nas tarifas de água no índice de 17% (vinte por cento) sobre a estrutura tarifária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho a partir de 01 de Maio de 2003, conforme tabela.

Art. 2º - As taxas diversas praticadas pela Autarquia Municipal permanecem sem alteração de valores.

Art. 3º - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual à conta básica e o valor da conta equivalente a mínima.

Art. 4º - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica.

Art. 5º - O enquadramento para as diversas faixas de consumo terá o mesmo índice de reajuste.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 2003, com cobrança a partir de 01 de Junho de 2003.


Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO

ESTRUTURA TARIFARICA - LEI 533/2003

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA DE AGUA
RESIDENCIAL	00 à 10 M ³	R\$ 0,74
	11 à 15 M ³	R\$ 0,89
	16 à 20 M ³	R\$ 1,05
	21 à 25 M ³	R\$ 1,19
	26 à 30 M ³	R\$ 1,76
	31 à 50 M ³	R\$ 1,90
	Acima de 50 M ³	R\$ 2,07
COMERCIAL	00 à 10 M ³	R\$ 1,33
	Acima de 10 M ³	R\$ 2,52
INDUSTRIAL	00 à 10 M ³	R\$ 1,47
	Acima de 10 M ³	R\$ 3,99
PÚBLICO	00 à 20 M ³	R\$ 0,74
	Acima de 20 M ³	R\$ 3,99

Tabela de Taxas e Serviços

Tarifa Mínima Residencial → R\$ 7,40

Ligação → R\$ 5,00

Desligação → R\$ 5,00

Religação → R\$ 5,00

Expediente → R\$ 3,00

Conservação de Hidrômetro → 2% (dois por cento)